



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 04/2022**



A Câmara Municipal de Vereadores de Condor/RS, por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

**1. Homologação preliminar das inscrições:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições.

1.1. Não foram recebidas solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, nem solicitações de atendimento especial para a realização de prova, tampouco objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado, de forma que não há anexo referente a estes resultados a divulgar.

**2. Nominata da Banca:** Durante o período recursal abaixo estipulado, na área do candidato, no campo “mais informações”, os candidatos poderão consultar a nominata da Banca.

**3. Período de recursos:** O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **02 a 06/09/2022**, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no campo “recursos”, localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação**.

3.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade no **CRAS** (Duque de Caxias, nº 317, Centro, no Município de Condor/RS) e na **Câmara Municipal de Vereadores de Condor/RS** (BR 158-KM 139, Bairro Industrial Lauro Bürgel, no Município), em dias úteis, no horário das **08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min**.

**4. Convocação para a prova objetiva:** A respectiva prova será aplicada no dia **11/09/2022** (domingo), às **9h** (horário de Brasília), na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Bruno Laux** (Rua Castelo Branco, nº 542, Bairro Bom Jesus, no Município de Condor/RS). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

4.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado**, com antecedência de **30 minutos** do horário informado no item 4 deste edital.

4.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

4.2. O candidato **DEVERÁ** apresentar-se:

- a) portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) portando **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente)**; e
- c) com **comprovante de inscrição e pagamento** (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

4.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**

**4.3.** Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame e, em conformidade com os protocolos de biossegurança vigentes, no dia de realização da prova:

- a) **RECOMENDA-SE** a utilização de **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**;
- b) todos os participantes deverão respeitar as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- c) quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato que estiver utilizando máscara deverá abaixar a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- d) após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água (**garrafa de embalagem transparente e sem rótulo**), de forma que se recomenda aos candidatos em geral para que compareçam bem alimentados;

4.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

**5.** Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade do candidato.

Condor/RS, 01 de setembro de 2022.

**José Dias dos Santos,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*